REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000310/2026
EMISSÃO: 21/10/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: GELSO DOS SANTOS SOARES

Objetivo da RM:

Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de embalagem para atender às necessidades de organização e realização do evento Natal Renascer.

Justificativa

A presente contratação decorre da necessidade de viabilizar a distribuição organizada de lanches e lembrancinhas aos munícipes durante as comemorações natalinas do Município, programadas para o dia 19 de dezembro de 2026, a partir das 17 horas, na Praça Manoel dos Santos Rocha.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e embalagens. Os bens objeto da contratação pretendida possuem os quantitativos e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Salsicha - 80kg condicionados em embalagens plásticas, sendo comercializada congelada do tipo pronta para aquecer (ready-to-heat). Deve possuir registro oficial no Serviço de Inspeção Federal (SIF), vinculado ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)	80kg
02	Milho - lata de 03 kg - Milho Verde em conserva, comercializados em latas com peso líquido de 3kg e peso drenado aproximado de 2kg.	08 latas
03	Ervilha lata de 2,500kg - Ervilha em conserva, comercializados em latas com peso líquido de 2,5kg e peso drenado aproximado de 1,7kg.	08 latas
04	Molho pronto p/ cachorro quente 1,700kg - composição à base de tomate, temperos e condimentos, pronto para consumo ou aquecimento. Embalagem de no mínimo 1,700kg em sachê, resistente eselada hermeticamente	45 unidades
05	Pão de cachorro quente - tamanho P - 3.500 unidade de Pão de Cachorro Quente, tamanho P, com peso mínimo de 50g cada e comprimento médio de 14cm cada.	3.500 unidades
06	Refrigerante 2L - sabores variados, fardos contendo 6 unidades de 2 litros.	40 fardos
07	Água mineral s/ gás 500ml, fardos contendo 12 unidades de 500ml.	05 fardos
08	Picolé de frutas - Picolé de frutas, peso mínimo de 60g ou volume mínimo de 60ml, composição à base de água, sabor artificial, colorido artificialmente, aromatizadoartificialmente. Sabores variados.	2.000 unidades
09	Bala de goma em tubo - cx c/ 30 un - de no mínimo 32g cada tubo.	12 caixas
10	Pipoca 10gr - fardo c/ 50 unid. - fardos de Pipoca doce contendo 50 unidades de 10g cada;	07 fardos
11	Pirulito mastigável - pct. c/ 50 unid - com no mínimo 10g cada unidade.	07 pacotes
12	Bala macia - sabores variados - pacotes de no mínimo 380g	15 pacotes
13	Pirulito em formato de coração - pct. c/ 100 unid. cada	07 pacotes
14	Bombom 900 gr - bombons de chocolate ao leite.	09 pacotes
15	Salgadinho (bolinhas) 55gr - fardos contendo 25 unidades com no mínimo 55gr cada unidade.	14 fardos
16	Embalagem plastica p/ cachorro quente - pacotes com 1.000 unidades, tamanho P.	04 pacotes
17	Embalagem plastica - Saco de celofane transparente com dimensões de 25cm x37 cm.	350 unidades
	Doce cremoso 10g - Creme de chocolate pronto para consumo, textura cremosa e homogênea, cor	

18	marrom escuro uniforme, aroma e sabor característicos de chocolate.Apresentação: caixa contendo 48 unidades de 10g cada.	08 caixas

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação encontra-se em tópico específico nos Estudos Técnicos Preliminares que consistem na aquisição de gêneros alimentícios e embalagens que faz-se necessária para viabilizar a preparação, a montagem, o acondicionamento e a distribuição organizada de lanches e lembrancinhas ao público participante nas festividades do Natal Renascer. As comemorações ocorrerão no dia 19 de dezembro de 2026, a partir das 17 horas, com a distribuição dos alimentos na praça Manoel dos Santos Rocha.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros de alimentícios e embalagens, conforme as especificações/condições contidas no Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisitos dos gêneros alimentícios

Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em condições adequadas de higiene, conservação e consumo, compatíveis com a distribuição ao público durante as comemorações natalinas. Os produtos deverão apresentar características sensoriais preservadas, embalagem íntegra e ausência de sinais de deterioração, contaminação, violação ou avaria.

Os alimentos deverão estar devidamente rotulados, com identificação do produto, lista de ingredientes quando aplicável, informações sobre alergênicos, origem, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária e de defesa do consumidor.

Na data da entrega, os produtos deverão possuir prazo de validade remanescente compatível com seu consumo durante o evento, não sendo admitidos itens vencidos, próximos do vencimento de modo a inviabilizar a distribuição, ou acondicionados em embalagens danificadas.

Os produtos que exigirem conservação específica deverão ser transportados e entregues sob as condições de temperatura e armazenamento recomendadas pelo fabricante, de forma a preservar sua segurança e qualidade até a distribuição.

Requisitos das embalagens

As embalagens destinadas ao acondicionamento dos lanches deverão ser próprias para contato com alimentos, resistentes ao manuseio e adequadas à preservação da integridade dos itens até a entrega aos munícipes. Deverão possibilitar a montagem, o transporte e a distribuição organizada dos lanches, sem risco de vazamento, rompimento ou contaminação.

As embalagens para as lembrancinhas deverão ser compatíveis com o tamanho e as características dos itens a serem distribuídos, apresentando resistência suficiente para acondicionamento e entrega segura ao público.

Da entrega:

A entrega dos itens não perecíveis deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias uteis, após o recebimento do empenho, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, Itacurubi – RS, de segunda a sexta-feira, das 7h às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Os itens 01 (salsicha), item 05 - Pão de cachorro quente e item 08 (picolé de frutas) deverão ser entregues na data, horário e no local indicados pelo fiscal do contrato, entre os dias 18 e 19 de dezembro de 2026, inclusive no sábado. O item 01 deverá ser transportado sob refrigeração e o item 08 em veículo ou recipiente térmico que mantenha o produto congelado, nas condições recomendadas pelo fabricante.

Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de transporte, protegidos contra poeira, umidade, exposição excessiva ao calor, danos físicos e demais fatores que possam comprometer sua qualidade, integridade ou segurança para consumo.

Itens entregues em desacordo com as especificações, com indícios de inadequação ao consumo, embalagens violadas, avariadas ou prazo de validade insuficiente deverão ser substituídos, sem ônus adicional para a Administração,em 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação e, em qualquer caso, antes do início do evento.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer os produtos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

V - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VI - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, em 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação e, em qualquer caso, antes do início do evento.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Requisitos dos gêneros alimentícios

Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em condições adequadas de higiene, conservação e consumo, compatíveis com a distribuição ao público durante as comemorações natalinas. Os produtos deverão apresentar características sensoriais preservadas, embalagem íntegra e ausência de sinais de deterioração, contaminação, violação ou avaria.

Os alimentos deverão estar devidamente rotulados, com identificação do produto, lista de ingredientes quando aplicável, informações sobre alergênicos, origem, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária e de defesa do consumidor.

Na data da entrega, os produtos deverão possuir prazo de validade remanescente compatível com seu consumo durante o evento, não sendo admitidos itens vencidos, próximos do vencimento de modo a inviabilizar a distribuição, ou acondicionados em embalagens danificadas.

Os produtos que exigirem conservação específica deverão ser transportados e entregues sob as condições de temperatura e armazenamento recomendadas pelo fabricante, de forma a preservar sua segurança e qualidade até a distribuição.

Requisitos das embalagens

As embalagens destinadas ao acondicionamento dos lanches deverão ser próprias para contato com alimentos, resistentes ao manuseio e adequadas à preservação da integridade dos itens até a entrega aos munícipes. Deverão possibilitar a montagem, o transporte e a distribuição organizada dos lanches, sem risco de vazamento, rompimento ou contaminação.

As embalagens para as lembrancinhas deverão ser compatíveis com o tamanho e as características dos itens a serem distribuídos, apresentando resistência suficiente para acondicionamento e entrega segura ao público.

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.

Produtos em desacordo com o solicitado, ou com problemas, serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos a contar do momento de notificação sobre a recusa do mesmo, sujeitando-se a empresa vencedora as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Milena Da Pieve Frizzo;

Fiscal do contrato: Tacieli Maciel.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 14.236,96.

Nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação será destinada à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), sempre que o valor estimado do item ou lote não ultrapassar o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observadas as condições e exceções previstas na legislação vigente.

Caso o valor estimado da contratação ultrapasse o referido limite, ou se verifique alguma das hipóteses legais que afastem a aplicação do tratamento exclusivo, a participação será definida conforme as disposições legais aplicáveis.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0504) – Sec. Municipal de Educação e Cultura

ELEMENTO DA DESPESA: 339030

PROJETO DE ATIVIDADE: (2024)

CÓDIGO REDUZIDO: 135 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	Kg	80,00	00006796 - SALSICHA

Descrição adicional:
80kg condicionados em embalagens plásticas, sendo comercializada congelada do tipo pronta para aquecer (*ready-to-heat*).

Deve possuir registro oficial no Serviço de Inspeção Federal (SIF), vinculado ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

000/002	LT	8,00	00014939 - MILHO - LATA DE 03 KG

Descrição adicional:
Milho Verde em conserva, comercializados em latas com peso líquido de 3kg e peso drenado aproximado de 2kg.

000/003	LT	8,00	00012785 - ERVILHA LATA DE 2,500 KG

Descrição adicional:
Ervilha em conserva, comercializados em latas com peso líquido de 2,5kg e peso drenado aproximado de 1,7kg.

000/004	Un	45,00	00103239 - MOLHO PRONTO P/ CACHORRO QUENTE 1,700KG

Descrição adicional:
composição à base de tomate, temperos e condimentos, pronto para consumo ou aquecimento. Embalagem de no mínimo 1,700kg em sachê, resistente e selada hermeticamente.

000/005	Un	3.500,00	00006295 - PÃO DE CACHORRO QUENTE

Descrição adicional:
3.500 unidade de Pão de Cachorro Quente, tamanho P, com peso mínimo de 50g cada e comprimento médio de 14cm cada.

000/006	FD	40,00	00015931 - REFRIGERANTE 2 L - SABORES VARIADOS

Descrição adicional:

fardos contendo 6 unidades de 2 litros.

000/007	FD	5,00	00103988 - ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500ML

Descrição adicional:
fardos contendo 12 unidades de 500ml.

000/008	Un	2.000,00	00102649 - PICOLÉ DE FRUTAS

Descrição adicional:
Picolé de frutas, peso mínimo de 60g ou volume mínimo de 60ml, composição à base de água, sabor artificial, colorido artificialmente, aromatizado artificialmente. Sabores variados.

000/009	Cx	12,00	00013566 - BALA DE GOMA EM TUBO - CX. C/ 30 UN

Descrição adicional:
de no mínimo 32g cada tubo.

000/010	FD	7,00	00103864 - PIPOCA 10GR - FARDO C/ 50 UNID.

Descrição adicional:
fardos de Pipoca doce contendo 50 unidades de 10g cada;

000/011	PAC	7,00	00103820 - PIRULITO MASTIGÁVEL - PCT. C/ 50 UNID.

Descrição adicional:
com no mínimo 10g cada unidade;

000/012	PAC	15,00	00015055 - BALA MACIA - SABORES VARIADOS

Descrição adicional:
pacotes de no mínimo 380g

000/013	PAC	7,00	00015058 - PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO - PCT. C/ 100 UNID. CADA
000/014	PAC	9,00	00018954 - BOMBOM 900 GR

Descrição adicional:
bombons de chocolate ao leite.

000/015	FD	14,00	00103854 - SALGADINHO (BOLINHAS) 55GR

Descrição adicional:
fardos contendo 25unidades com no mínimo 55gr cada unidade.

000/016	PAC	4,00	00010162 - EMBALAGEM PLASTICA P/ CACHORRO QUENTE

Descrição adicional:
confeccionada em polietileno resistente, com dimensões de 15 x 10 cm, apresentada em rolo destacável, contendo 1.000 unidades.

000/017	Un	350,00	00001287 - EMBALAGEM PLASTICA

Descrição adicional:
Saco de celofane transparente com dimensões de 25cm x 37 cm e espessura mínima de 0,025mm.

000/018	Cx	8,00	00108470 - DOCE CREMOSO 10G

Descrição adicional:
Creme de chocolate pronto para consumo, textura cremosa e homogênea, cor marrom escuro uniforme, aroma e sabor característicos de chocolate. Apresentação: caixa contendo 48 unidades de 10g cada.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
135	2024	3390 30 00 00 000	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.787,73	5.216,48

Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES

Total geral disponível **R$ 5.216,48**

RM COM ITENS LICITADOS ? ( ) Sim ( ) Não
N° Licitação: 000000/0000 Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? ( ) Sim ( ) Não
Pesquisa concluida em: / / pelo servidor _____

DEPARTAMENTO JURÍDICO: Em: / /
( ) Dispensa. Base Legal: _____ ( ) Licitação. Base Legal:_____ _____ Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:
Confirmo lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

CONTABILIDADE:
Confirmo empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____
Usuário: GELSO DOS SANTOS SOARES

RM AUTORIZADA 26/10/2026 às 08:06:10
Autorizado eletrônicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES
Documento: 01193669081
Gabinete Prefeito 2